

UBERLÂNDIA

Lei pode obrigar detector de metal em escolas da cidade

PROPOSTA ESTÁ SENDO AVALIADA NA CÂMARA E VALE PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

■ DA REDAÇÃO

Tramita na Câmara Municipal de Uberlândia um projeto de lei que poderá obrigar escolas públicas e particulares da cidade, com mais de 300 alunos, a instalarem detectores de metal nas portarias.

A proposta, de autoria do vereador Gilberto Rezende (Patriota), foi deliberada na sessão desta quarta-feira (1º) e deve ser avaliada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação antes de ser levada para votação no Plenário.

Além dos aparelhos de segurança, o projeto, caso seja aprovado e sancionado, autorizará, em caso de irregularidade detectada, a realização da inspeção visual dos pertences daqueles que tiverem acesso às instituições.

Na justificativa do projeto, Gilberto Rezende entende que há um aumento no nível de violências nas escolas e que é preciso a adoção de uma medida para proteger alunos, pais e profissionais da educação, assim como acontece em órgãos públicos do judiciário e legislativo.

“Para que tal medida de preservação de vidas e segurança seja implementada, é

importante equipar as escolas com equipamentos modernos e eficazes na prevenção, como são os de detecção de armas ou instrumentos com potencial de agressão. Essa providência foi posta em prática com inegável sucesso, em estabelecimentos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, com vistas a preservar a vida e a segurança de seus funcionários, obrigando todos os que adentram seus próprios sejam examinados”, justifica.

Ainda de acordo com o vereador, a violência gera um cenário de estabilidade que afeta a todos no ambiente escolar. “Professores estão desmotivados e alunos amedrontados com tamanha violência. Por consequência, o uso de detectores, tem como objetivo, inibir a violência no meio escolar, dando segurança aos alunos e professores, amenizando as consequências da violência, propiciando mais cidadania, respeito ao próximo e o bem comum”.

Caso aprovada e sancionada, a nova lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), tempo necessário para que as unidades de ensino tenham os equipamentos instalados.

ALINE REZENDE/CMU



De acordo com autor, Gilberto Rezende, objetivo é que equipamentos sejam instalados em escolas com mais de 300 alunos

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA

O Diário de Uberlândia possui parque gráfico próprio.

Gaia Editora Gráfica - EIRELI
CNPJ: 12.512.322/0001-07
Av. Afonso Pena, 1615
Bairro Aparecida - Uberlândia-MG**CIRCULAÇÃO**• ASSINATURA DIGITAL • VENDA AVULSA EXEMPLAR IMPRESSO
• DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA**EXPEDIENTE****DIRETOR SUPERINTENDENTE**
Ayer Felipe de Faria Neto**DIRETORA FINANCEIRA**
Juliedda Schmutzler**DIRETORA DE OPERAÇÕES**
Juliana Marques**COORDENADOR GRÁFICO**
Marco Tulyo**BALCÃO DE ATENDIMENTO**
Carolina Moreira**ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS**
Jéssica Borges**COORDENADOR REDAÇÃO E ONLINE**
Diego Borges**PRODUÇÃO**
Allana Lima**EDITORES**
Diego Borges
Bruna Merlin**REPÓRTERES**
Igor Martins
Sílvio Azevedo**PAGINAÇÃO**
Alexandre Barbosa**SAC/ANUNCIAR****99862-5000**

atendimento@diariodeuberlandia.com.br

ASSINATURAS**99862-5000**

atendimento@diariodeuberlandia.com.br

REDAÇÃO**99860-5002**

redacao@diariodeuberlandia.com.br

www.diariodeuberlandia.com.br